



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº. 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

email: [secretaria@camaramarilandia.es.gov.br](mailto:secretaria@camaramarilandia.es.gov.br)

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

## RESOLUÇÃO Nº. 077 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Ementa: Prorroga o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI 002/2010 para apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais previstas nos Arts.32 Parágrafo Único, 33 Inciso I, bem como nos termos do § 2º. do Artigo 50 todos do Regimento Interno Cameral, **aprovou** e Eu, Presidente em conformidade com o 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral **promulgo** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

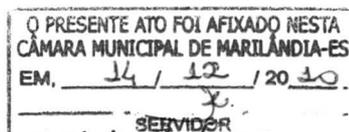
**Art. 1º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto para o término dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI 002/2010 para, apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal, previstas na Resolução 076 de 14 de setembro de 2010.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 14 de dezembro de 2010.

**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente



*Kátia A. Lunz*  
Diretora Administrativo



*Gilmara Passamani Correia*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039